



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Departamento de Terapia Ocupacional

Edital 02/2023

Dispõe sobre a Seleção de Estágio Obrigatório do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Preâmbulo

A Comissão de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições e em concordância com o Conselho Deliberativo do Departamento de Terapia Ocupacional, torna público o Edital de Seleção de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional para distribuição e ocupação de vagas em diferentes instituições.

O Edital 02/2023 da comissão de estágio do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ tem como principal objetivo organizar a demanda do estágio obrigatório dos estudantes do referido curso nas vagas disponibilizadas na rede de instituições conveniadas e parceiras no processo de formação acadêmica.

O Estágio Obrigatório é o treinamento em serviços próprios ou conveniados à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, sob preceptoria e supervisão técnica e/ou docente. Compreende aspectos de práticas essenciais nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, no Campo Social e Meio Ambiente com respeito aos princípios éticos, morais e de diversidade cultural dos indivíduos e grupos.

O período de vigência deste edital é de agosto de 2023 até o encerramento do semestre de 2023.2. Será ofertada 01 vaga de estágio obrigatório por candidato e, caso haja vagas remanescentes, a comissão de estágio poderá atribuir a segunda vaga aos estudantes, conforme os mesmos critérios de prioridade apontados neste edital. O edital contempla dois tipos de categoria: selecionados e habilitados. Candidatos da categoria selecionados ocuparão as vagas disponíveis do semestre 2023.2 (Calendário UFRJ). Os estudantes da categoria habilitados serão considerados aptos para ocupar as vagas à medida que se tornarem disponíveis no caso de vacância de vagas do semestre de 2023.2 e/ou a partir dos semestres subsequentes, compondo assim uma lista de espera.

A iniciativa de realização deste edital surge como uma solução democrática e institucional a fim de promoção de equidade por parte desta comissão de estágio na distribuição de vagas aos candidatos ao estágio obrigatório.

1. Dos objetivos:

1.1. Organizar o processo de seleção e habilitação de distribuição das vagas de estágio obrigatório para os estudantes do curso de terapia ocupacional da UFRJ na rede de instituições conveniadas e parceiras de forma a garantir a equidade no processo de seleção e distribuição.

1.2. O estágio obrigatório do curso de graduação em Terapia Ocupacional da UFRJ tem por objetivos:

- I. Proporcionar a formação generalista, humana e crítica, com atuação capacitada nos diferentes níveis de complexidade dos processos de saúde, de educação, cultura, meio ambiente e social e com respeito aos princípios éticos, morais e de diversidade cultural dos indivíduos e grupos;
 - II. Observar, acompanhar e participar de diversas ações do cenário da prática de estágio;
 - III. Desenvolver competências, habilidades para as abordagens e/ou condutas com enfoque cognitivo, perceptivo, sensorial, motor, funcional, laborativo, psíquico, cultural, social, e de sustentabilidade sempre de acordo com as necessidades de cada indivíduo e/ou grupo;
 - IV. Capacitar o discente para o exercício do trabalho profissional por meio de supervisão sistemática, direta e contínua, realizada por professores- supervisores terapeutas ocupacionais ou por profissionais terapeutas ocupacionais que não sejam professores;
 - V. Possibilitar experiências de trabalho multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar;
 - VI. Proporcionar a integração dos conhecimentos teóricos e práticos;
 - VII. Favorecer atitudes críticas e reflexivas sobre as ações desenvolvidas;
- 1.3. O estágio supervisionado obrigatório deve obedecer ao Regulamento de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional e deverá estar de acordo com a legislação a seguir mencionada:
- a) Lei de Estágio no 11.788/2008;
 - b) Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional;
 - c) Resolução CEG no 12/2008;
 - d) Resolução COFFITO nº 451, de 26 de fevereiro de 2015;
 - e) Resolução CREFITO 2 nº 50, de 03 de novembro de 2016;
 - f) Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ.

2. Da carga horária:

- 2.1. A carga horária total do estágio obrigatório é de no mínimo 240 horas, sendo 210 horas de atividades presenciais em campo e 30 horas de disciplina de estágio.
 - 2.2. A organização da carga horária semanal será definida pelo serviço, sendo recomendável o cumprimento de 14 horas semanais.
 - 2.3. A carga horária dedicada ao estágio obrigatório precisará ser acompanhada, registrada e certificada pelos preceptores e professores das disciplinas de estágio para fins de comprovação e integralização da carga horária total do estágio obrigatório conforme exigências previstas pelo curso de Terapia Ocupacional da UFRJ.
 - 2.4. O estudante que não cumprir a carga horária total estabelecida pelo campo poderá ser desligado do estágio e não fará jus ao certificado, nem mesmo das horas cumpridas.
 - 2.5 O cumprimento da carga horária não implica no fim do estágio, este só termina no final do semestre em curso.
- 2.6 Não pode haver sobreposição de horário de estágio obrigatório e outras atividades acadêmicas. Caso haja evidência de que o aluno está comprometido com outra atividade acadêmica no mesmo horário do estágio, estará sujeito a cancelamento do estágio. (Assinar anexo IV)**

3. Da inscrição para a seleção:

- 3.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line acessando o link:
[Edital Estágio 02/2023 - Formulários Google](#)

3.2. As inscrições estarão abertas do dia 24 de julho até às 00.00 horas do dia 26 de julho.

3.3. Para qualificar o processo de distribuição de vagas o candidato deve indicar no formulário de inscrição on-line 03 opções de vagas, por ordem de prioridade (da primeira até a terceira opção de vaga), conforme indicado no formulário e oferta de vagas e horários disponíveis por área de concentração apresentadas no Anexo 1.

3.4. Para realizar o estágio obrigatório, o candidato deve estar matriculado na disciplina de estágio. As disciplinas de estágio têm caráter de supervisão, por isso estão organizadas por área. Para cada área há dois horários de disciplinas, e é obrigatória a participação de cada estudante em uma das duas opções da área em que sua vaga se situa. A comissão apresenta uma indicação do horário da turma na qual o estudante estará matriculado, conforme consta na tabela (anexo 1). **Caso necessário, é possível fazer ajustes durante a videoconferência a ser realizada no dia 02 de agosto às 9:00 horas, via plataforma zoom, não sendo possível a abertura de novos dias de disciplina além daqueles mencionados no documento.**

3.5. Para efetivar a inscrição, é obrigatório que o candidato inclua como anexo no formulário on-line os seguintes documentos: Boletim Acadêmico atualizado, declaração de ciência (anexo 4) e Carta de Previsão de Defesa do TCC assinada pelo orientador (caso se aplique - anexo 3).

3.6. Candidatos que realizarem inscrições sem os documentos solicitados no item 3.5 terão suas inscrições indeferidas, não cabendo recurso para este caso em virtude do tempo e fluxo de distribuição das vagas para estágio obrigatório no semestre de 2023.2.

3.7. O processo de seleção para distribuição de vagas acontecerá entre os dias 26 e 27 de julho de 2023. A publicação do resultado final deste edital será no dia 31 de julho a partir das 08:00 horas no site Notícias da TO.

3.8. O prazo de solicitação de recursos para este edital é das 08:00 horas do dia 31 de julho até às 00:00 horas do dia 01 de agosto de 2023 através do e-mail estagio.toufrj@gmail.com. O candidato deverá identificar no assunto do e-mail “Solicitação de recurso - Edital 02/2023 - Estágio Obrigatório e incluir seu nome e turma”.

3.9. A comissão de organização deste edital é soberana para acolher ou não o recurso do candidato e dar os encaminhamentos necessários conforme estabelecido pelos critérios de seleção dispostos neste edital.

4. Da alocação dos estudantes nas vagas de estágio:

4.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas conforme as exigências previstas no item 3 terão suas solicitações de vagas analisadas a partir dos critérios definidos pelo Conselho Deliberativo do Departamento de Terapia Ocupacional conforme situações descritas abaixo em ordem de prioridade:

1. Estudante que só precise realizar 1 (um) estágio para se formar, tenha previsão de defesa do TCC para o semestre de 2023.2 e apresente o documento comprobatório assinado pelo orientador conforme previsto no item 3.5 e disponível no Anexo 3 deste edital;

2. Estudante que só precise realizar 1 (um) estágio para se formar, tenha previsão de defesa do TCC para o semestre de 2023.2 e apresente o documento comprobatório assinado pelo orientador conforme previsto no item 3.5 e disponível no Anexo 3 deste edital e vai cursar disciplinas ou cumprir pendências de extensão ainda no semestre 2023.2;

3. Estudante que só precise realizar 2 (dois) estágios para se formar, tenha previsão de defesa do TCC no semestre 2023.2, não possui nenhuma disciplina pendente e apresente o documento comprobatório assinado pelo orientador conforme previsto no item 3.5 e disponível no Anexo 3 deste edital;

4. Estudante que só precise realizar 2 (dois) estágios para se formar, tenha previsão de defesa do TCC no semestre de 2023.2 ou 2024.1 e apresente o documento comprobatório assinado pelo orientador conforme previsto no item 3.5 e disponível no Anexo 3 deste edital, e vai finalizar as disciplinas ou cumprir pendências de extensão até o semestre 2024.1;

5. Estudante que precise fazer 2 ou 3 estágios com atividades curriculares pendentes e sem previsão de se formar até o semestre 2024.1.

4.2. Caso haja empate nos critérios de prioridades estabelecidos no item 4.1. por um ou mais candidatos, o desempate respeitará a seguinte ordem:

1. Estudante de ingresso mais antigo no curso;
2. Estudante com mais créditos cumpridos;
3. Estudante com maior coeficiente de rendimento curricular.

4.3. A comissão de estágio analisará junto aos tutores e Comissão de Orientação e Apoio Acadêmico (COAA) os casos em que o estudante manifestar, no formulário de inscrição, algum motivo razoável de impedimento para assumir outras vagas senão as apontadas como 1^a, 2^a ou 3^a opção, podendo dar prioridade frente aos outros critérios.

4.4. Em caso de empate de um ou mais candidatos para uma mesma vaga, o desempate respeitará os critérios de desempate conforme disposto no item 4.2.

4.5. As vagas disponíveis por área de concentração neste edital poderão ser remanejadas para atender aos critérios de prioridade e desempate estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 respectivamente.

4.6. Para o caso de não haver resolubilidade por meio dos critérios de prioridade e desempate respectivamente dispostos pelos itens 4.1 e 4.2 e/ou situações omissas neste edital, a comissão de organização deste edital convocará através de e-mail os candidatos para participarem de videoconferência a ser realizada no dia 02 de agosto às 9h00.

4.7. Os candidatos convocados que não participarem da videoconferência serão desabilitados do processo de seleção e não serão incluídos na lista dos candidatos habilitados.

4.8. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio obrigatório serão alocados imediatamente nas vagas conforme critérios estabelecidos por este edital e irão compor a lista final da seleção de vagas de estágio de 2023.2 que será divulgada até o dia 31 de julho de 2023 no site Notícias da TO.

4.9. O candidato selecionado que não cumprir as exigências estabelecidas por este edital, bem como descumprir as exigências estabelecidas pela instituição conveniada que oferta a vaga de estágio será imediatamente desligado e substituído por um candidato habilitado conforme lista de espera.

4.10. Os candidatos habilitados serão considerados aptos para ocupar as vagas à medida que se tornarem disponíveis no caso de vacância de vagas no semestre de 2023.2 e/ou a partir dos semestres subsequentes, compondo assim uma lista de espera.

4.11. A comissão de estágio entrará em contato com os candidatos habilitados a fim de consultá-los sobre o interesse em ocupar a vaga disponível. Caso o candidato habilitado, por algum motivo, não tenha interesse em ocupar a vaga, o mesmo será realocado para o fim da lista de espera e o próximo candidato habilitado será convocado.

4.12. Serão considerados candidatos desabilitados aqueles que não atenderem os itens 3.1, 3.4, 3.5, 4.6 e 4.8 deste edital.

4.13. Vagas adicionais poderão ser acrescidas por Edital complementar, ou colocadas à disposição na reunião por videoconferência do dia 02 de agosto que inicia às 09:00 horas através do Link:

Tópico: Reunião Estágio 2023.2

<https://us02web.zoom.us/j/83369836713?pwd=MFpjRkJmampObVVCReIGdGVXN1hlZz09>

4.14. A Reunião será organizada por meio da chamada dos estudantes por pendências:

Das 09h às 10h, alocação dos que ficaram sem vaga;

Das 10h às 11h ajustes dos que solicitaram recurso;

Das 11h às 12h TODOS para confirmação de disciplina de estágio.

4.14. Se for pertinente, a comissão de estágio e o colegiado do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ irão publicar um novo edital de Seleção para atender as necessidades do curso.

4.15. Casos omissos neste edital serão analisados pela comissão de organização a fim de reparar eventuais equívocos no processo de seleção das vagas de estágio obrigatório e serão publicizadas por meio de erratas públicas durante o período previsto para a realização do processo seletivo.

5. Das atribuições:

5.1. A Comissão de estágio é responsável pela coordenação executiva deste edital e pelas seguintes atribuições relacionadas ao processo seletivo das vagas de estágio:

- a) Encaminhamento das informações sobre os estudantes selecionados para os serviços;
- b) Organização dos documentos necessários que envolvam o curso de Terapia Ocupacional e as instâncias da UFRJ;
- c) Acompanhamento da documentação relativa a inserção e permanência dos estudantes no local de estágio;
- d) Organização da apólice de seguro saúde dos estudantes junto à PR1;
- e) Distribuição das vagas e disciplinas de estágio a partir dos critérios estabelecidos pelos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- f) Organização do fluxo de trabalho junto aos estudantes, preceptores e professores das disciplinas de estágio para o acompanhamento do estudante durante o período de estágio.

5.2. O estudante selecionado para a vaga de estágio é responsável pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas por este edital e tem como atribuições relacionadas ao processo seletivo das vagas e ao curso do estágio:

- a) Se inscrever no Edital 02/2023;
- b) Apresentar a documentação exigida no item 3.5;
- c) Ler e cumprir o Regulamento de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional, o Código de Ética profissional e a Lei de Estágio Obrigatório da Terapia Ocupacional, aprovado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional –COFFITO;
- d) Antes de iniciar o estágio, firmar Termo de Compromisso com a instituição responsável pelo campo de estágio, com a interveniência da UFRJ;
- e) Cumprir as disposições do Termo de Compromisso firmado com a instituição concedente do estágio obrigatório do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ;
- f) Entregar toda a documentação obrigatória relacionada ao estágio à Comissão de Estágio e Centro de Estudos dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- g) Se inscrever em Disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório, cumprindo os requisitos para ser aprovado na mesma em grau e frequência;
- h) Comparecer assídua e pontualmente aos locais e a disciplina de estágio e respeitar as suas normas específicas de cada campo e/ou turma;
- i) Assumir com responsabilidade as tarefas atribuídas, na forma e no tempo previsto, tais como entrega de relatórios e demais documentos solicitados;

- j) Comunicar todas as intercorrências ao supervisor de estágio, ao professor supervisor e à Comissão de estágio;
- k) Comparecer às reuniões de orientação e planejamento estabelecidas pela Comissão de estágio, pelo professor supervisor e/ou pelo preceptor;
- l) Assinar e acompanhar a ficha de controle de frequência do estudante, que também será acompanhada e assinada pelo preceptor;
- m) Entregar à Comissão de Estágio cópia dos formulários onde constam a sua frequência e nota de avaliação no campo, no prazo pré-estabelecido pela Comissão.

5.3. É de responsabilidade do serviço o compromisso com os acordos estabelecidos pelo convênio com a UFRJ e tem como atribuições relacionadas ao estágio:

- a) Garantir a supervisão do estudante por profissional da área de terapia ocupacional;
- b) Cumprir as exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização;
- c) Celebrar Termo de Compromisso com a UFRJ e com o estudante, zelando por seu cumprimento;
- d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem profissional;
- e) Indicar funcionário terapeuta ocupacional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio para orientar e supervisionar os estagiários;
- f) Acompanhar e assinar a ficha de controle de frequência;
- g) Preencher a frequência e nota de avaliação no campo, no prazo pré-estabelecido pela Comissão;
- h) Informar sobre qualquer problema que envolva o estudante do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ no desempenho de suas atribuições.

5.4 Os professores das disciplinas de estágio são responsáveis por:

- a) Acompanhamento semanal do estudante com relação a sua situação de saúde;
- b) Acolhimento das demandas oriundas do campo de estágio e/ou suporte com relação a eventuais imprevistos que possam impedir a continuidade do estágio junto ao tutores e COAA;
- c) Lançamento de notas e frequência dos estudantes no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) UFRJ ao final do estágio caso o estudante cumpra os requisitos mínimos necessários.

6. Das disposições finais:

O Edital 02 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Seleção de Estágio Obrigatório do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro compreende um esforço para organizar a demanda do estágio obrigatório dos estudantes no semestre de 2023.2. Caso necessário, outras medidas e critérios serão estabelecidos para a garantia do processo de formação acadêmica.

ANEXO 1 - RESULTADO DA OFERTA DE VAGAS DE LOCAIS DE ESTÁGIO E HORÁRIOS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ESTÁGIO I - Sensório-motor - 240h						
SERVIÇO	VAGAS	PRECEPTOR	VAGAS/TURNO	DISCIPLINA	ENDEREÇO	
HUCFF – Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	16 vagas	Janaína jananascimentoto@gmail.com Thainá Fátima Ana Julliana Talita	Grupo A (Vaga 1 e 2) 2f (8h às 12h) - amb. neuro/pneumo 4f (8h às 12h) - amb. neuro/pneumo 4f (13h30 às 18h) - eixo comum Grupo B (Vaga 3 e 4) 2f (8h às 12h) - amb. geral 5f (13h às 18h) - amb. gerontologia 4f (13h30 às 18h) - eixo comum Grupo C (Vaga 7 e 8) 3f (8h às 12h) - Enfermaria/pneumo 6f (8h às 12h) - Enfermaria/pneumo 4f (13h30 às 18h) - eixo comum Grupo D (Vaga 9 e 10) 2f (13h às 18h) - DIP 5f (13h às 18h) - DIP 4f (13h30 às 18h) - eixo comum Grupo E (Vaga 11 e 12) 3f (13h às 18h) - Enf. de Clín. Médica. 5f (13h às 18h) - Enf. de Clín. Médica 4f (13h30 às 18h) - eixo comum	A1: 5f M/5f T A2: 5f M/5f T B3: 5f M B4: 5f M C5. 5f M/5f T C6. 5f M/5f T D7. 5f M D8. 5f M E9. 5f M E10. 5f M	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Hospital Municipal Salgado Filho	2	Patrícia Cymerman patcymermanto@gmail.com	Escolher 2 ou 3 turnos dentre: 2 ^a f, 4 ^a f e 5 ^a f das 8h às 14h	5f Tarde	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier	Vagas: 1 2
HFAG	2	Patrícia terapiaocupacionalhfag@gmail.com	ESTÁGIO TEM DURAÇÃO DE 6 MESES 5 ^a f de manhã (obrigatório) e mais duas manhãs (das 8h às 12h) ou tarde (12h às 16h) a escolher	5f Tarde	Estrada do Galeão, 4101 - Galeão, Rio de Janeiro	Vagas: 1 2

Hospital Municipal Jesus	3	Ingrid cehmj@yahoo.com.br ingrid_to@yahoo.com.br	3f 8h às 17h 4f 8h às 17h 5f 8h às 17h	5f Manhã ou Tarde, dependendo do arranjo de horários no estágio.	R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel	Vaga: 1
IPPMG Reunião de início de estágio: 09/08/23, de 8h às 12h no IPPMG (presencial). Estudo de caso: 27/09/23 e 29/11/23 (Manhã)	9	Olivia, Nayara, Thaís, Miryam, Amanda, Carolina Grego terapiaocupacional@ipmg.ufrj.br Pré-requisito: ter cursado a disciplina de saúde da criança.	Vagas A / B: 3f manhã (7h30 às 12h30) 4f tarde (13h às 17h.) 6f manhã (7h30 às 12h30) Vagas C/D/E: 2f manhã (7h30 às 12h30) 4f manhã (7h30 às 12h30) 5f manhã (7h30 às 12h30) Vagas F/G/H: 3f manhã (7h30 às 12h30) 4f manhã (7h30 às 12h30) 5f tarde (13h às 17h.) Vagas I/J/K: 4f manhã (7h30 às 12h30) 5f manhã (7h30 às 12h30) 6f manhã (7h30 às 12h30)	Vagas: A: 5f M/ 5f T B: 5f M/ 5f T C: 5f T D: 5f T E: 5f T F: 5f M G: 5f M H: 5f M I: 5f T J: 5f T K: 5f T	Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária A Vaga 1: B Vaga 2: C Vaga 3: D Vaga 4: E Vaga 5: F Vaga 6: G Vaga 7: H Vaga 8: I Vaga 9: J Vaga 10: K Vaga 11:	



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências da Saúde
 Faculdade de Medicina
 Departamento de Terapia Ocupacional



ESTÁGIO II - Saúde Mental - 240h					
SERVIÇO	VAGAS	PRECEPTOR	VAGAS/TURNO	Disciplina	ENDEREÇO
CAPS III João Ferreira (Zona Norte) - Pré-requisito: cursado Saúde Mental	03	Cláudia Christina Silva Guedes csg1.to@gmail.com (21) 98705-2513	2ª M/T 4ª M/T 5ª M (8h às 12h) turno obrigatório - reunião geral)	2f T	Estrada do Itararé, 951, Ramos – complexo do alemão

CAPS II Heitor Villa-Lobos (Zona Norte)	01	Kézia (21) 99293-7780	3 ^a M/T 4 ^a M/T 5 ^o M/T 4f T - obrigatório	2f T ou 5f M	R. Padre Manso, s/n - Madureira, Rio de Janeiro	
CAPS Magal(Zona Norte)	02	Natalia Carolina natycbs1296@gmail.com	2M 3MT 4M (obrigatório)T 5MT	2f T ou 5f M		
CAPSi Visconde de Sabugosa	02	Érika Pereira 21 98175-9790	3f e 5f manhã e tarde. 4f manhã (obrigatório)	2f T		
Instituto Philippe Pinel	01	Vilma (21) 99735-5537	3f M/T 4F M/T 6f M 4f T - obrigatório	2f T ou 5f M	Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro	
CAPS AD Mané Garrincha (Centro-Sul)	02	João Antônio dos Santos Neto (21) 99926-7476	2 ^a M/T (8h às 18h) 3 ^a M/ T (8h às 18h) sendo (13:30 às 18:30) 3f tarde - obrigatório 4 ^a f M/T (8h às 18h)	2f T ou 5f M	Rua Jurupari, 8 - Tijuca	
CAPS Mauricio de Souza (Centro-Sul)	01	Mariana (21)988148245	4 M (obrigatório) 3 e 6 M/T	2f T ou 5f M		
Hospital- dia (IPUB)	2	Abmael	Segunda-feira (obrigatório) Escolher outros dias da semana.	2f T ou 5f M	IPUB, Praia Vermelha	

ESTÁGIO III - TO Geral - 240h						
SERVIÇO	VA GA S	PRECEPTOR	VAGAS/TURNO	Disciplina	ENDEREÇO	
EDUCAP: espaço democrático de união, convivência, aprendizagem e prevenção	03	Beatriz Takeiti e Ricardo Correia biatakeiti@medicina.ufrj.br	3 ^a (12h30 às 17h30), 5 ^a (13h-18h) + 1 turno assíncronas à combinar	3f M	R. Canitar, s/n - Inhauma,	Vaga A: Vaga B: Vaga C:
CMS Nagib Jorge Farah	01	Ana Laura analaura.veloso@hotmail.com	2 ^a f (7 às 18h) - escolher 6h 3 ^a f (7h às 18h) - escolher 6h (7h às 12 h) ou (12h às 18h)	3f M ou T	Praça Michael Cheib, Jardim América.	Vaga :

CMS Manoel José Ferreira	01	Ana Laura analaura_veloso@hotmail.com	5ª e 6ª de 7h às 12h	3f M ou T	Rua Silveira Martins 161	Vaga:
Clínica da Família Augusto Boal e Clínica da Família Diniz Batista	01	Stefanie (21) 96819-1929	3f (7h às 18h)- CF Augusto Boal 4f 7h às 18h- CF Diniz Batista 5f 7h às 18h- CF Augusto Boal (Organizar 3 turnos de 4h ou 2 turnos de 6h)	3f M ou T	CF AUGUSTO BOAL Endereço: Avenida Guilherme Maxwel, 107 CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS Endereço: Avenida Brigadeiro Trompowsky s/n – BRT Maré	Vaga :
CSF Antidhio Dias da Silveira	01	Hanna	2ª,3ª,4ª. Terça à tarde obrigatório	3f M	Av. Dom Helder Câmara 1801 Jacarezinho	Vaga:
Policlínica Lincoln de Freitas Filho Hanseníase e Diabetes	02	Fernanda e Marta martacsarmento@gmail.com fernandasouza.to@hotmail.com cecap53@gmail.com	2ª / 4ª / 5ª (8h às 17h) 3ª (8h às 12h).	3f M ou T	R. Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	Vaga A: Vaga B:
CRASI/ UFF - Centro de referência em atenção à saúde do idoso	01	Doralice doracalvo@gmail.com	2ªf 8h às 13h (manhã) 4ªf 10h às 16h	3f M ou T	R. Jansen de Mello, 174, Niterói (Mequinho). 2629-9608	Vaga :
Colégio Universitário Geraldo Reis UFF	3	Mariana Seabra mseabra@id.uff.br	4f 8h às 16h 6f 8h às 16h Pode escolher 2 dias de 6h (preferencialmente 2f e 6f) ou 3 dias de 4h	3f M ou T	R. Alexandre Moura, 8 - Bloco M - São Domingos, Niterói	Vaga :

Associação Fluminense de Reabilitação - AFR	10	Marcos Soares afrestagio@afr.org.br Vanessa Carvalho Mariana Zaqueu	Setor de Terapia Ocupacional Turno da manhã (08:00/12:00h) - para 2 ^a /4 ^a /6 ^a ou 3 ^a e 5 ^a 5 VAGAS A//B/C/D/E: Turno da tarde (13:30/17:30h) - para 2 ^a /4 ^a /6 ^a . 5 VAGAS F/G/H/I/J	Rua Lopes Trovão, 301 Niterói – RJ	Vaga A: Vaga B: Vaga C: Vaga D: Vaga E: Vaga F: Vaga G: Vaga H: Vaga I: Vaga J:	
Hospital Antonio Pedro Duração 6 meses. Serviço de terapia de mão	2	Paula Moraes paulacruzmoraes@gmail.com	Obrigatório 3 ^a f e 5 ^a f das 7h às 14h Pode ir também às 4f, a combinar com a preceptora..	A definir, dentre as opções de TO Geral	R. Marquês de Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ	Vaga A: Vaga B:
Hospital da Mulher Mariska Ribeira (UTI Neonatal e Follow up)	1	Larissa Fernandes laratfernandes@gmail.com	2f 8:00 às 13 hrs ; 4f 8:00 às 13 hrs ou 9:00 às 15 hrs; 5f manhã (8 às 13 hrs ou tarde 13 às 17 hrs).	3f Manhã ou Tarde, dependendo do arranjo de horários no estágio.	Praça Primeiro de Maio, s/n - Bangu, Rio de Janeiro	Vaga:
NAIDI - Policlínica Newton Alves Cardoso	3	Paula Amaral	3 ^a e 5 ^a (8h30 às 16h30)	3f Manhã ou Tarde, dependendo do arranjo de horários no estágio.	Cacuia- Ilha do Governador	Vaga: Vaga: Vaga:
Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR)	1	Helen Oliveira	Escolher 3 dias na semana Horários: 8h às 13h ou 9h às 14h Critérios: Ter cursado as disciplinas de Traumato, Disfunções Neurológicas, Análise da atividade e do movimento humano, e Avaliação.	3f Manhã ou Tarde, dependendo do arranjo de horários no estágio.	Jardim Botânico	Vaga:

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO



Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências da Saúde
 Faculdade de Medicina
 Departamento de Terapia Ocupacional

OFERTA DE VAGAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO					
Nº de vagas para as Disciplinas de Estágio - Máximo de 10 estudantes por turma					
Dia/Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		ESTÁGIO TO Geral 30H Roberta Mendonça		ESTÁGIO Saúde Mental (10:00- 12:00) 30H Juliana Araújo	Estágio Sensório Motor (8:00 às 10:00H)

				<p>30H Carolina Becker</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 	
Tarde	<p>ESTÁGIO Saúde Mental (13:30 à 16:30H) 30H Melissa Ribeiro</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 	<p>Estágio TO Geral (13h às 15h) 30H Vania Mefano</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 		<p>Estágio Sensório Motor 30H Carolina Grego 13h-15h</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 	

ANEXO 3 - CARTA DE PREVISÃO DE DEFESA DO TCC



DEPARTAMENTO DE
TERAPIA OCUPACIONAL
UFRJ



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Departamento de Terapia Ocupacional



FACULDADE DE
MEDICINA
U F R J

CARTA DE PREVISÃO DE DEFESA DO TCC

Declaro para fins relacionados à Seleção de vaga de estágio obrigatório referente ao semestre

de 2023.2 que o estudante

_____ , da turma _____ ,

DRE _____ tem data prevista de defesa do TCC para o mês

_____ no semestre de _____.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do orientador de TCC

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



DEPARTAMENTO DE
TERAPIA OCUPACIONAL
UFRJ



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Departamento de Terapia Ocupacional



FACULDADE DE
MEDICINA
U F R J

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Sobreposição de carga horária

Conforme item 2.6 do edital 02/2023 da Comissão de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional, eu _____, DRE _____ declaro que estou ciente que a sobreposição de outras atividades acadêmicas junto a carga horária das atividades de estágio pode invalidar a continuidade do mesmo, havendo o cancelamento do estágio a qualquer momento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante